

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Biomedicina

RESOLUÇÃO Nº. 004/2015-BMD

Transferência externa - Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras – ano Letivo 2015.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOMEDICINA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 009/2015-DAA, de 06/02/2015, que publica as vagas para o processo de transferência externa de outras Instituições de Ensino Superior particulares ou estrangeiras para os cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2015;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Biomedicina** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º. *Deferir* os pedidos de transferência externa das requerentes abaixo relacionadas, para o curso de **Biomedicina, ano letivo de 2015**, devendo as mesmas serem enquadradas na **2ª série** e concluir o curso até o prazo máximo estabelecido.

REQUERENTES	Prazo máximo para conclusão do curso
Leticia Graziela Zavadzki Silva	2018
Lia Ayumi Umezawa	2017

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de março de 2015.

Profa. Dra. Juliana Curi Martinichen Herrero.
COORDENADORA